



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e representação do município de Pacajá na capital do Estado, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e representação do município de Pacajá na capital do estado, a fim de tratar de qualquer assunto de seu interesse perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, tribunais de contas do estado e municípios, para receber documentos de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, certificados, certidões e outros documentos.

A contratação do objeto do presente termo será pela necessidade dos serviços, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um profissional habilitado para exercer tal função. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento dos serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade em um período necessário, apresentamos a presente justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJÁ - PA, 16 de Abril de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente